

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	6
Portarias	10
Licitações e Contratos	11
Extrato	11
Autarquia Municipal do Meio Ambiente de Horizonte	28
Outros Atos	28

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Horizonte, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Horizonte poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.horizonte.ce.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/horizonte
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Horizonte

CNPJ 23.555.196/0001-86
Avenida Presidente Castelo Branco, 5180
Telefone: (85) 3336-6000 | 3336-8001
Site: www.horizonte.ce.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/horizonte

Câmara Municipal de Horizonte

CNPJ 02.121.797/0001-00
Avenida Francisco Eudes Ximenes, 123
Telefone: (85) 3336-1130
Site: www.horizonte.ce.leg.br

Fundo Municipal de Seguridade Social de Horizonte

CNPJ 07.527.239/0001-63
Rua Francisco Raimundo de Sousa, 103 - Centro
Telefone: (85) 3336-6815 | 99273-1790
Site: www.fumseghorizonte.com.br

Autarquia Municipal do Meio Ambiente de Horizonte

CNPJ 49.450.290/0001-64
Rua Baturité, 770 – Centro Adm. Domingão
Telefone: (85) 9740-0068
Email: autarquiademioambiente@horizonte.ce.gov.br

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



LEI Nº 1.576, 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

INSTITUI O PRÊMIO ESTUDANTES EXCELENTES NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE HORIZONTE** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o prêmio ESTUDANTES EXCELENTES e estabelecidos os critérios a serem utilizados para a premiação.

Art. 2º - O prêmio é destinado aos estudantes das turmas de 2º, 5º e 9º anos do ensino fundamental, matriculados nas escolas da Rede Municipal de Ensino de Horizonte, que venham a obter os melhores resultados no Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica do Ceará – SPAECE, edição 2023.

Art. 3º - A premiação consiste em 01 (uma) bicicleta para cada estudante da turma avaliada que alcançar o melhor resultado da rede municipal de Horizonte. Na avaliação do Sistema de Avaliação da Educação Básica do Ceará – SPAECE, edição 2023.

§ 1º - Serão também contemplados com o referido prêmio (01 bicicleta) os professores Regentes 1 do 2º e 5º anos e de Língua Portuguesa e Matemática do 9º ano, conforme o art. 3º desta Lei.

Art. 4º - Os critérios visando à concessão do prêmio ficam assim estabelecidos:

§ 1º - Para o 2º ano:

- I. Turma com maior proficiência do município;
- II. Turma com matrícula igual ou superior a 12 estudantes.

§ 2º - Para o 5º e 9º ano – Língua Portuguesa:

- I. Turma com maior proficiência do município;
- II. Turma com matrícula igual ou superior a 12 estudantes.

§ 3º - Para o 5º e 9º ano – Matemática:

- I. Turma com maior proficiência do município;
- II. Turma com matrícula igual ou superior a 12 estudantes.

§ 4º - Uma turma só poderá ser premiada 01 (uma) vez. Caso a turma conquiste, concomitantemente, o melhor resultado da rede em Língua Portuguesa e em Matemática, será premiada uma única vez pelo resultado de Língua Portuguesa. A outra premiação será destinada à turma que conquistar o segundo melhor resultado em Matemática na rede.

Art. 5º - Ocorrendo o empate, o desempate entre as turmas ocorrerá levando-se



em conta os critérios abaixo relacionados, sucessivamente:

§ 1º - Para o 2º ano:

- I. Turma com maior número de estudantes no nível desejável;
- II. Turma que zerar os níveis não alfabetizado e alfabetização incompleta;
- III. Turma com maior número de estudantes matriculados.

§ 2º - Para o 5º e 9º ano – Língua Portuguesa:

- I. Turma com maior número de estudantes no nível adequado;
- II. Turma que zerar o nível muito crítico;
- III. Turma com maior número de estudantes matriculados.

§ 3º - Para o 5º e 9º ano – Matemática:

- I. Turma com maior número de estudantes no nível adequado;
- II. Turma com menor número de estudantes no nível muito crítico;
- III. Turma com maior número de estudantes matriculados.

Art. 6º - Quando houver estudantes remanejados na turma premiada, o estudante será computado na turma em que realizou a avaliação.

Art. 7º - Para comprovação de matrícula e participação dos estudantes, a Secretaria Municipal de Educação – SME enviará para as escolas uma ficha de frequência padronizada. A ficha deverá ser assinada pelos estudantes presentes, assinada e carimbada pelo Diretor Escolar e enviada à Secretaria Municipal de Educação no dia da aplicação da avaliação.

Art. 8º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias e suplementadas se necessário.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da **PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE**, em 20 de novembro de 2023.

MANOEL GOMES DE FARIAS NETO
PREFEITO DE HORIZONTE



LEI Nº 1.577, 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

DEFINE AS ALÍQUOTAS DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO MUNICÍPIO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (FUMSEG) E DEMAIS PROVIDÊNCIAS NA FORMA DA LEI.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE HORIZONTE** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. A Portaria MTP nº 1.467, de 02 junho de 2022, especificamente nos arts. 39, 40, 41 e 42, define as metodologias que podem ser utilizadas para definição do valor do deficit atuarial a ser equacionado pelo plano de amortização.

Parágrafo único. O deficit atuarial, observado o desconto de que trata o inciso I, do art. 41, da Portaria MTP nº 1.467, de 02 junho de 2022, será equacionado pelo conjunto de alíquotas patronais suplementares abaixo elencadas:

Ano	Plano D.P.
2023	4,63%
2024	7,62%
2025	11,03%
2026	14,84%
2027	14,05%
2028	13,32%
2029	12,74%
2030	12,15%
2031	11,62%
2032	11,14%
2033	10,68%
2034	10,34%
2035	9,99%
2036	9,68%
2037	9,38%
2038	9,10%
2039	8,83%
2040	8,57%
2041	8,31%
2042	8,05%
2043	7,81%



2044	7,56%
2045	7,32%
2046	7,09%
2047	6,86%
2048	6,63%
2049	6,42%
2050	6,20%
2051	5,98%
2052	5,76%
2053	5,55%
2054	5,33%
2055	5,12%
2056	4,90%
2057	4,68%

Art. 2º. O plano de amortização implementado de que trata o art. 1º deverá ser obrigatoriamente revisto, elevando-se as alíquotas patronais suplementares, quando nas avaliações atuariais dos exercícios subsequentes for observado o disposto no Art. 44 da Portaria MTP nº 1.467, de 02 junho de 2022.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor no primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, em 29 de novembro de 2023.

MANOEL GOMES DE FARIAS NETO
PREFEITO DE HORIZONTE



DECRETO Nº 430/2023, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

CRIA O COMITÊ DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS TÉCNICOS PARA QUALIFICAÇÃO, NOS MOLDES DA LEI FEDERAL Nº 9637 DE 15 DE MAIO DE 1998 E DA LEI MUNICIPAL Nº 1.246 DE 21 DE SETEMBRO DE 2018, DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS – OS, NO ÂMBITO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DE HORIZONTE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o permissivo legal constante da Lei Federal nº 9.637/1998 e da Lei Municipal nº 1.246/2018.

CONSIDERANDO a necessidade do alcance de melhorias contínuas nas estatísticas de educação no Município de Horizonte;

CONSIDERANDO que cabe ao poder público buscar formas de ampliar as melhorias no atendimento as questões de educação no âmbito do Município de Horizonte;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliação das estratégias para racionalizar eficiência e eficácia;

CONSIDERANDO o sucesso em contratos de gestão nas atividades de educação no âmbito do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO a necessidade de agregar expertise de entidades com amplo conhecimento técnico e prático nas operações de educação;

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Comitê de avaliação de documentos técnicos para qualificação, nos moldes da Lei Federal nº 9637 de 15 de maio de 1998 e da Lei Municipal Nº 1.246 de 21 de setembro de 2018, de Organizações Sociais – OS, vinculada à Secretaria de Educação do Município de Horizonte, com duração de dois (02) anos, a partir da publicação desta, competindo-lhe as seguintes atribuições:

I – receber os documentos constantes no anexo I deste;

II - garantir julgamento pautado nos princípios da Constituição Federal, Lei Federal nº 9637 de 15 de maio de 1998 e da Lei Municipal Nº 1.246 de 21 de setembro de 2018;



III – elaborar Ata detalhada das reuniões para discussão e deliberação acerca de conteúdos documentais relacionadas a sua missão;

IV – elaborar parecer indicando opinião técnica acerca dos documentos apresentados para qualificação da organização no âmbito do município de Horizonte;

V – elaborar requisitos técnicos para avaliação de pedido de qualificação de Organizações Sociais no âmbito do município de Horizonte, observadas as legislações pertinentes;

VI – realizar todos os atos em sessão pública e publiciza-los;

VII – se apresentar na comissão de licitação para acompanhamento dos atos de eventuais procedimentos licitatórios para contratos de gestão por intermédio de Organizações Sociais, emitindo eventual parecer técnico, se necessário.

VIII – acompanhar os trabalhos dos fiscais do contrato de gestão, bem como emitir pareceres das prestações de contas mensais cotejando com os indicadores de resultados.

Art. 2º O Comitê para avaliação de documentos técnicos para qualificação de Organizações Sociais no âmbito do município de Horizonte será composto por três (03) integrantes da administração pública municipal e que possuam capacidade técnica para assumir o encargo.

Art. 3º O Chefe do Poder Executivo Municipal poderá, a qualquer tempo, mediante Portaria, incluir novos membros no Comitê, observando sempre a necessidade de quantitativo ímpar para prevalecer maioria para julgamentos.

Art. 4º O regimento do Comitê e seu funcionamento será regulado e autorizado por portaria do Secretário(a) de Educação.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, em 20 de novembro de 2023.

Manoel Gomes de Farias Neto
PREFEITO DE HORIZONTE



ANEXO I DE QUE TRATA O INCISO I, DO ART. 1º DO DECRETO Nº 430, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

Nº	Documento
1.	Requerimento de qualificação como Organização Social.
2.	Ata da constituição da entidade.
3.	Atas da última eleição do Conselho de Administração e de sua diretoria.
4.	Cópia autenticada do estatuto social devidamente registrado em cartório e suas alterações.
5.	Inscrição no CNPJ.
6.	Cópia devidamente autenticadas do CPF e da Carteira de Identidade do representante legal da entidade e procurador, se houver.
7.	Alvará de funcionamento e localização da sede da entidade.
8.	Balanço financeiro do último exercício social (entende-se como último exercício o ano de 2022), acompanhado de Demonstrativo de Resultado Financeiro e ou equivalente.
9.	Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União, inclusive contribuições sociais, com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
10.	Prova de Regularidade relativa à Fazenda Estadual do domicílio ou sede da organização social.
11.	Prova de Regularidade relativa à Fazenda Municipal do domicílio ou sede da organização social.
12.	Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
13.	Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943 com as alterações da Lei Nº 12.440/2011.



14.	Lista de estabelecimentos de educação que administrou ou administra.
15.	Declaração assinada pelo Presidente da entidade, ou representante legal, informando que nenhum membro da diretoria é servidor público e não exerce cargo em comissão na administração pública municipal direta e/ou indireta de Horizonte.
16.	Comprovação de presença no quadro de pessoal, de profissionais com formação específica para a gestão das atividades a serem desenvolvidas;
17.	Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal . (modelo anexo VII).
18.	CADICON (cadastro Integrado de Condenações por ilícitos administrativos) – Lista de inidôneos do Tribunal de Contas da União: https://portal.tcu.gov.br/responsabilizacao-Publica/licitantes-inidoneos/
19.	CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas) – Empresas e pessoas físicas impedidas de participar de licitações ou de celebrar contratos com a administração, em todas as esferas e nos três poderes: https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis
20.	CNIA (Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade): https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, em 20 de novembro de 2023.

Manoel Gomes de Farias Neto
PREFEITO DE HORIZONTE

Portarias



PORTARIA Nº 880/2023

*Designa servidores e membros para compor o **Comitê de Avaliação de Documentos Técnicos para Qualificação do Fundo Municipal de Educação**, nos moldes do Decreto Nº 430 de 20 de Novembro de 2023*

*O **Fundo Municipal de Educação**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, fundamentado na Legislação Federal Nº 9.637 de 15 de maio de 1998;*

***CONSIDERANDO** os Princípios Constitucionais que regem a Administração Pública, da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Eficiência e da Publicidade;*

***CONSIDERANDO** a necessidade de uniformizar procedimentos, estabelecer regras claras e proporcionar, com melhores e mais eficazes procedimentos com escolhas das melhores ofertas à Administração;*

***CONSIDERANDO**, ainda, a busca incessante de evitar qualquer prejuízo para o Fundo Municipal de Educação de Horizonte ou terceiros;*

***CONSIDERANDO**, a orientação da Assessoria Jurídica e da Procuradoria Geral do Município.*

RESOLVE:

***Art. 1º.** Designar servidores da Secretaria Municipal de Saúde para compor o **Comitê de Avaliação de Documentos Técnicos para Qualificação**, conforme abaixo discriminados:*

- José Aécio Ferreira da Silva Júnior
- Pedro Guerodes Assunção Nogueira
- Rômulo Aldo de Oliveira

***Art. 2º.** O Comitê terá as atribuições descritas no artigo 1º do Decreto 430, de 20 de novembro de 2023.*

***Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.*

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, em 27 de novembro de 2023.

Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito Municipal de Horizonte



PREFEITURA DE
HORIZONTE
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ

Extrato - Termo de Adjudicação

Às 15:52 horas do dia 21 de Novembro de 2023, após analisado o resultado do Pregão nº 10132/2022, referente ao Processo nº 2022.10.13.2 - SRP, a Pregoeira, Sra. FRANCISCA JORÂNGELA BARBOSA ALMEIDA, ADJUDICA ao licitante vencedor remanescente os respectivos ITENS, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação. Resultado da Adjudicação: ITEM 4: R\$ 5,80; ITEM 5: R\$ 6,00; ITEM 6: R\$ 5,70; ITEM 9: R\$ 6,00; ITEM 11: R\$ 8,00; ITEM 13: R\$ 27,50; ITEM 18: R\$ 9,30; ITEM 21: R\$ 8,70; ITEM 23: R\$ 29,60; ITEM 26: R\$ 7,00; ITEM 31: 3,50; ITEM 32: R\$ 5,40; e ITEM 33: R\$ 20,00, ADJUDICADOS para WANDERLEY LIMA DE AGUIAR. Francisca Jorângela Barbosa Almeida – Pregoeira Oficial.

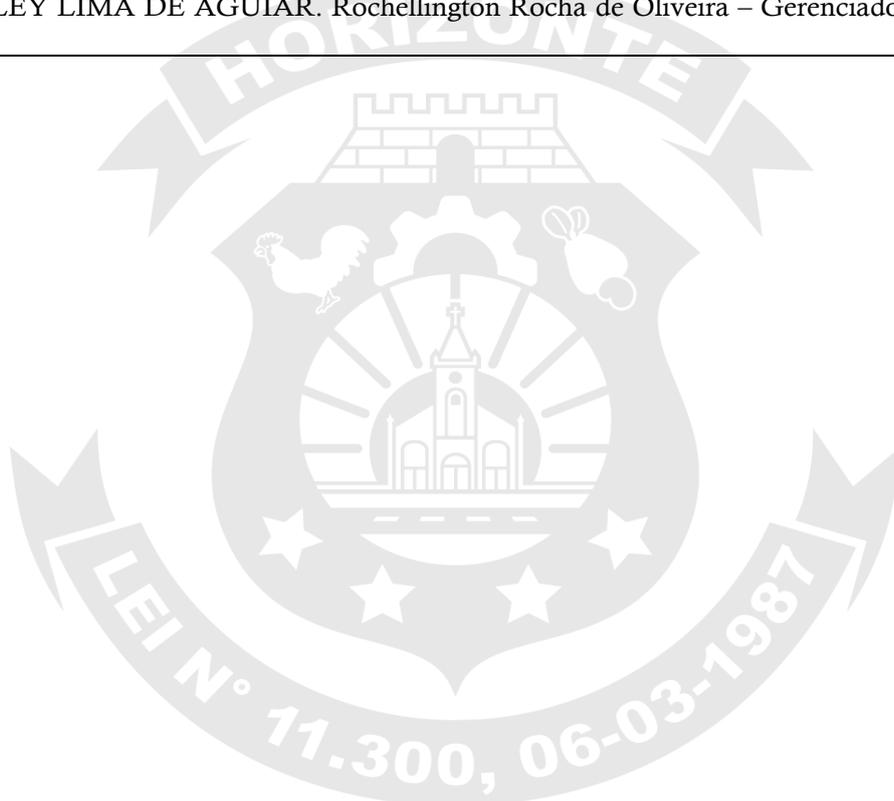




PREFEITURA DE
HORIZONTE
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ

Extrato - Termo de Homologação

No dia 27 de novembro de 2023, após constada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ROCHELLINGTON ROCHA DE OLIVEIRA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2022.10.13.2 - SRP, Pregão nº 10132/2022, Resultado da Homologação: ITEM 4: R\$ 5,80; ITEM 5: R\$ 6,00; ITEM 6: R\$ 5,70; ITEM 9: R\$ 6,00; ITEM 11: R\$ 8,00; ITEM 13: R\$ 27,50; ITEM 18: R\$ 9,30; ITEM 21: R\$ 8,70; ITEM 23: R\$ 29,60; ITEM 26: R\$ 7,00; ITEM 31: 3,50; ITEM 32: R\$ 5,40; e ITEM 33: R\$ 20,00, ADJUDICADOS para WANDERLEY LIMA DE AGUIAR. Rochellington Rocha de Oliveira – Gerenciador do Registro de Preços.





Extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato Nº 2021.11.30.12. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Horizonte/ **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** e a proponente **MARCOS SÉRGIO DE FREITAS** inscrita no CPF sob o nº **737.144.293-87**. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo de Licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, tombado sob o nº 2021.05.17.1, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas demais alterações. Este Aditivo fundamenta-se nos termos dos art. 57, inciso II , § 2ºda Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e clausula quarta do contrato original c/c Decreto Municipal nº 048/2018; **OBJETO DO CONTRATO:** LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM MOTORISTA, DESTINADO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE; **OBJETO DO ADITIVO:** Fica Prorrogado o Prazo de Execução dos Serviços e Vigência do Contrato por 12 (doze) meses, nos termos art. 57, inciso II , § 2ºda Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e clausulas quarta do contrato original c/c Decreto Municipal nº 048/2018, tendo vigência a partir de 30 de novembro de 2023 até 30 de novembro de 2024; **DISPOSIÇÕES GERAIS:** Permanecem inalteradas as demais cláusula do Contrato Original, não especificamente modificadas neste termo aditivo; **DATA DO ADITIVO:** 22 de novembro de 2023; **SIGNATÁRIOS:** Ana Paula Cristóvão da Silva e Marcos Sérgio de Freitas.



Extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato Nº 2021.11.25.7. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Horizonte/ **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** e a proponente **JOÃO BATISTA DE CARVALHO** inscrita no CPF sob o nº **763.117.598-53**. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo de Licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, tombado sob o nº 2021.05.17.1, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas demais alterações. Este Aditivo fundamenta-se nos termos dos art. 57, inciso II , § 2ºda Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e clausula quarta do contrato original c/c Decreto Municipal nº 048/2018; **OBJETO DO CONTRATO:** LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM MOTORISTA, DESTINADO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE; **OBJETO DO ADITIVO:** Fica Prorrogado o Prazo de Execução dos Serviços e Vigência do Contrato por 12 (doze) meses, nos termos art. 57, inciso II , § 2ºda Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e clausula quarta do contrato original c/c Decreto Municipal nº 048/2018, tendo vigência a partir de 25 de novembro de 2023 até 25 de novembro de 2024; **DISPOSIÇÕES GERAIS:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original, não especificamente modificadas neste termo aditivo; **DATA DO ADITIVO:** 22 de novembro de 2023; **SIGNATÁRIOS:** Ana Paula Cristóvão da Silva e João Batista de Carvalho.



Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato Nº 2022.11.01.1. **PARTES**; Prefeitura Municipal de Horizonte/ **Secretaria De Infraestrutura, Urbanismo, Agropecuária E Recursos Hídricos** e o proponente **Marcos Antônio Pereira Martins** inscrito no CPF sob o nº 534.314.993-68; **FUNDAMENTO LEGAL**: Processo de Licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA, tombado sob o nº 2022.09.12.1**, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas demais alterações. Este Aditivo fundamenta-se nos termos do Art. 57, inciso II, § 2º da Lei nº 8.666/93, conforme justificativa técnica do ordenador de despesas, e parecer jurídico da PGM em anexo, partes integrante deste; **OBJETO DO CONTRATO**: **LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO SUV COMPACTO, DESTINADO À SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO, AGROPECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO PROJETO BÁSICO**; **OBJETO DO ADITIVO**: Fica prorrogado o Prazo de vigência do contrato em 12 (doze) meses, a partir de 1 de novembro de 2023 até 1 de novembro de 2024, fundamentado no Art. 57, inciso II, §2º da Lei Federal nº 8.666/93, com previsão legal na cláusula quarto do respectivo contrato; **DISPOSIÇÕES GERAIS**: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original, não especificamente modificadas neste termo aditivo; **DATA DO ADITIVO**: 1º de novembro de 2023; **SIGNATÁRIOS**: Ricardo Dantas Sampaio e Marcos Antônio Pereira Martins.



Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 2023.05.23.1; PARTES: Prefeitura Municipal de Horizonte/ **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** e a Empresa **VIVACE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.403.031/0001-59; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente aditivo é fundamentado nos termos do Art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, com previsão legal na cláusula sétima do contrato original, em conformidade com o parecer jurídico em anexo; **OBJETO DO CONTRATO:** Constitui objeto do contrato a Contratação de Empresa Para Executar Serviços de Reforma e Ampliação da E.M.E.F. Jorge Pereira da Rocha, Localizada na Rua Paulo Freire, Nº 40, Planalto Horizonte, no Município de Horizonte/CE, Conforme Projeto Básico de Engenharia; **OBJETO DO ADITIVO:** Fica acrescida à cláusula quinta do contrato a Fonte de Recurso 1542000000 Transferência de FUNDEB 30% compl. União - VAAT, na dotação orçamentária, passando a referida cláusula a ter a seguinte redação: **CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** 5.1 A despesa decorrente desta contratação correrá à conta dos recursos oriundos do orçamento vigente, FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB) DE HORIZONTE/CE, na seguinte Dotação Orçamentária: **UNIDADE ORÇAM.:** 07.02, **AÇÃO:** 12.361.0013, **PROJETO/ATIVIDADE:** 1.023 - Construção, ampliação e Reforma de Escolas de ensino Fundamental., **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.51.00, **FONTES:** 1540000000 – Transferência do FUNDEB – impostos 30%, 1542000000 - Transferência de FUNDEB 30% compl. União - VAAT; **DISPOSIÇÕES GERAIS:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original, não especificamente modificadas neste termo aditivo; **DATA DO ADITIVO:** 24 de novembro de 2023; **SIGNATÁRIOS:** Rita de Cássia Martins Enéas Moura e Pablo Terceiro Nunes de Tancredo.



Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 2023.06.07.7; PARTES: Prefeitura Municipal de Horizonte/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a Empresa SUPREMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.308.935/0001-00; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente aditivo é fundamentado nos termos do Art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, com previsão legal na cláusula sétima do contrato original, em conformidade com o parecer jurídico em anexo; **OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.M.E.F. JOSÉ EDUARDO DE SOUSA, LOCALIZADA NA RUA MARIA LUIZA NORONHA, 405 - ZUMBI, NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA; **OBJETO DO ADITIVO:** Fica acrescida à cláusula quinta do contrato a Fonte de Recurso 1542000000 Transferência de FUNDEB 30% compl. União - VAAT, na dotação orçamentária, passando a referida cláusula a ter a seguinte redação: **CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** 5.1. FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB) DE HORIZONTE/CE, na seguinte Dotação Orçamentária: **UNIDADE ORÇAM.:** 07.02, **AÇÃO:** 12.361.0013, **PROJETO/ATIVIDADE:** 1.023 - Construção, ampliação e Reforma de Escolas de ensino Fundamental., **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.51.00, **FONTES:** 1540000000 – Transferência do FUNDEB – impostos 30%, 1542000000 - Transferência de FUNDEB 30% compl. União - VAAT; **DISPOSIÇÕES GERAIS:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original, não especificamente modificadas neste termo aditivo; **DATA DO ADITIVO:** 23 de novembro de 2023; **SIGNATÁRIOS:** Rita de Cássia Martins Enéas Moura e Denis Marcos de Oliveira Filho.



Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 2023.09.04.3; PARTES: Prefeitura Municipal de Horizonte/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a Empresa **ATOS ASSESSORIA, CONSULTORIA E COMERCIO**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.340.288/0001-10; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente aditivo é fundamentado nos termos do Art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, com previsão legal na cláusula décima primeira do contrato original, em conformidade com o parecer jurídico; **OBJETO DO CONTRATO:** AQUISIÇÃO DE LIVROS PARADIDÁTICOS COMPLEMENTARES DA COLEÇÃO “INTERAGINDO ENTRELINHAS” DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE HORIZONTE/CE; **OBJETO DO ADITIVO:** Fica acrescida à cláusula quinta do contrato a Fonte de Recurso 1500100100, passando a referida cláusula a ter a seguinte redação: **CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** 5.1. A despesa decorrente desta contratação correrá à conta dos recursos oriundos do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Horizonte/Secretaria de Educação, na seguinte Dotação Orçamentária: **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Fica acrescida à cláusula quinta do contrato a Fonte de Recurso 1500100100, passando a referida cláusula a ter a seguinte redação: **CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS:** 5.1. A despesa decorrente da contratação correrá à conta dos recursos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Horizonte/CE, através da Secretaria de Educação, classificados nas seguintes Dotações Orçamentárias:: 07.01, AÇÃO: 12.361.0013, PROJETO/ATIVIDADE: 2.043 - Funcionamento da Rede Pública de Ensino Fundamental, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 FONTES: 1550000000 / 1500100100 ; **DISPOSIÇÕES GERAIS:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original, não especificamente modificadas neste termo aditivo; **DATA DO ADITIVO:** 24 de novembro de 2023; **SIGNATÁRIOS:** Rita de Cássia Martins Enéas Moura e Liria Melo de Paula.



Extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato Nº 2021.11.25.8. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Horizonte/ **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** e o proponente **EVERTON GOMES DE SOUSA** inscrito no CPF sob o nº **998.318.643-87**. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo de Licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, tombado sob o nº 2021.05.17.1, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas demais alterações. Este Aditivo fundamenta-se nos termos dos art. 57, inciso II , § 2ºda Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e clausula quarta do contrato original c/c Decreto Municipal nº 048/2018; **OBJETO DO CONTRATO:** LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM MOTORISTA, DESTINADO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE; **OBJETO DO ADITIVO:** Fica Prorrogado o Prazo de Execução dos Serviços e Vigência do Contrato por 12 (doze) meses, nos termos art. 57, inciso II , § 2ºda Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e clausula quarta do contrato original c/c Decreto Municipal nº 048/2018, tendo vigência a partir de 25 de novembro de 2023 até 25 de novembro de 2024; **DISPOSIÇÕES GERAIS:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original, não especificamente modificadas neste termo aditivo; **DATA DO ADITIVO:** 22 de novembro de 2023; **SIGNATÁRIOS:** Ana Paula Cristóvão da Silva e Everton Gomes De Sousa.



EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº: **2023.11.28.1** referente ao processo administrativo de **Adesão Nº 2023.09.27.1- CA. Partes:** O Município de Horizonte, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO, AGROPECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS e a empresa COSTA LIMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. **Fundamento Legal:** processo administrativo de **Adesão Nº 2023.09.27.1- CA** advindo do Processo de Licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO tombado sob o Nº 2023.03.17.2 - SRP**, cujo objeto é a **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CADEIRAS GIRATÓRIAS, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE**, com Ata de Registro de Preços nº **13/2023** em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas, c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002. **Objeto do Contrato: AQUISIÇÃO DE CADEIRAS GIRATÓRIAS, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO, AGROPECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS. Valor Global: R\$ 7.680,00** (sete mil, seiscentos e oitenta reais), **Vigência:** Até 31 de Dezembro de 2023. **Dotação Orçamentária:** Órgão: 17; Unidade Orçamentária: 01; Ação: 04 122 0002; Projeto de Atividade: 2.132; Fonte: 1500100100; Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00. **Data do Contrato:** 28 de novembro de 2023. **Signatários:** Ricardo Dantas Sampaio e Antonio Francisco da Costa Lima.



FUNDO MUNICIPAL DE
SEGURIDADE SOCIAL DO
MUNICÍPIO DE HORIZONTE
ESTADO DO CEARÁ



EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A ordenadora de despesas do Fundo Municipal de Seguridade Social do Município de Horizonte /CE, em cumprimento da RATIFICAÇÃO, faz publicar do extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 2023.11.14.1, a seguir: **Fundamento Legal:** Art. 25 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, c/c os termos do art. 1º da Lei Federal nº 14.039/2020, de 17 de agosto de 2020. **Objeto:** Contratação de empresa para prestar serviços especializados de assessoria e consultoria jurídica na área previdenciária administrativa e judicial, em especial na concessão e acompanhamento de benefícios previdenciários junto ao RPPS de Horizonte e Tribunal de Contas do Estado do Ceará, bem como em todas as instâncias judiciais, nos processos de interesse do FUMSEG – Fundo Municipal de Seguridade Social do Município de Horizonte. **Favorecida:** ELIENE LEITE ARAÚJO BRASILEIRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA – CNPJ Nº 30.941.925/0001-06. **Valor/Vigência:** Valor mensal de R\$ 8.353,15 (oito mil trezentos e cinquenta e três reais e quinze centavos), a ser executado pelo período de 12 (doze) meses, totalizando a quantia anual de R\$ 100.237,80 (cem mil duzentos e trinta e sete reais e oitenta centavos). Conforme Declaração de Inexigibilidade de Licitação, ratificada pela ordenadora de despesas. Horizonte/CE, 29 de novembro de 2023. **Maria Velúcia Nogueira Lopes** - Presidente do Conselho Gestor do Fumseg - Ordenadora de Despesas.



Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 2023.06.21.4; PARTES: Prefeitura Municipal de Horizonte/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), e a Empresa WERCON CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 14.781.255/0001-43; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente aditivo é fundamentado nos termos do Art. 65, inciso I, alínea “b”, §1º da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, com previsão legal na cláusula sétima do contrato original, em conformidade com o parecer jurídico em anexo; **OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL, CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, BRINQUEDOTECAS, CACE, COM FORNECIMENTOS DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS, CONFORME PROJETO DE ENGENHARIA; **OBJETO DO ADITIVO:** Fica acrescido ao contrato o valor de R\$ 355.323,30 (trezentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e vinte e três reais e trinta centavos), que correspondente aproximadamente a 24,94% (vinte e quatro virgula noventa e quatro por cento), ficando o valor do contrato atualizado em R\$ 1.779.998,20 (um milhão setecentos e setenta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e vinte centavos); **DISPOSIÇÕES GERAIS:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original, não especificamente modificadas neste termo aditivo; **DATA DO ADITIVO:** 24 de novembro de 2023; **SIGNATÁRIOS:** Rita de Cássia Martins Enéas Moura e José Wagner Ferreira da Silva.



Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 2023.06.21.3; PARTES: Prefeitura Municipal de Horizonte/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) e a Empresa WERCON CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 14.781.255/0001-43; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente aditivo é fundamentado nos termos do Art. 65, inciso I, alínea “b”, §1º da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, com previsão legal na cláusula sétima do contrato original, em conformidade com o parecer jurídico em anexo; **OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS QUADRAS E GINÁSIOS, COM FORNECIMENTOS DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS, CONFORME PROJETO DE ENGENHARIA; **OBJETO DO ADITIVO:** Fica acrescido ao contrato o valor de R\$ 257.751,13 (duzentos e cinquenta e sete mil, setecentos e cinquenta e um reais e treze centavos), que correspondente aproximadamente a 24,80% (vinte e quatro virgula oitenta por cento), ficando o valor do contrato atualizado em R\$ 1.297.052,09 (um milhão, duzentos e noventa e sete mil, cinquenta e dois reais e nove centavos); **DISPOSIÇÕES GERAIS:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original, não especificamente modificadas neste termo aditivo; **DATA DO ADITIVO:** 24 de novembro de 2023; **SIGNATÁRIOS:** Rita de Cássia Martins Enéas Moura e José Wagner Ferreira da Silva.



Extrato de Contrato Nº 2023.11.27.3; PARTES: Prefeitura Municipal de Horizonte/Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo, Agropecuária e Recursos Hídricos e a empresa **SEVEN TECH LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o n.º 28.057.418/0001-54. Fundamentação Legal:** O presente contrato é celebrado com fundamento no processo de licitação modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA tombado sob o nº 2023.09.05.1, e se rege pelo disposto na Lei Federal 8.666/93, alterada e consolidada. **OBJETO:** **Contratação de Empresa para Executar Serviços de Ampliação de Rede de Iluminação Pública em Diversas Ruas, na Sede e nos Distritos do Município de Horizonte e Implantação de Projeto Piloto com Luminárias de Led Com Tecnologia Solar, Conforme Projeto de Engenharia. VIGÊNCIA:** O contrato terá prazo de vigência a partir da data de assinatura e vigorará por 12 meses e prazo de execução dos serviços de 180 (cento e oitenta) dias. **VALOR GLOBAL:** O valor unitário da presente Avença é de **R\$ 1.943.271,01 (um milhão, novecentos e quarenta e três mil, duzentos e setenta e um reais e um centavo)**. **Dotação Orçamentária:** Unidade Orçamentária: 17.01; Ação: 25.752.0048; Projeto de Atividade: 1.057; Fontes: 1500000000/ 1751000000; Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00. **SIGNATÁRIOS:** Ricardo Dantas Sampaio e Antônio Rafael Paz de Queiroz. **Data do Contrato:** 27 de novembro de 2023.



EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº: **2023.11.21.2** referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº **2022.09.22.1 - SRP**. **Partes:** O Município de Horizonte, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa COMERCIAL BANDEIRA E SERVICOS LTDA. **Fundamento Legal:** Processo de Licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** tombado sob o Nº **2022.09.22.1 - SRP**, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA SERVIÇOS DE BUFFET, COFFEE BREAK E FORNECIMENTO DE LANCHES PRONTOS E REFEIÇÕES PRONTAS (TIPO QUENTINHAS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS ÓRGÃOS E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE, com Ata de Registro de Preços nº 37/2022 em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas, c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002. **Objeto do Contrato:** Constitui objeto da presente avença a CONTRATAÇÃO PARA SERVIÇOS DE BUFFET, COFFEE BREAK E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS (TIPO QUENTINHAS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE. **Valor Global: R\$ R\$ 62.500,00** (sessenta e dois mil e quinhentos reais), **Vigência:** Até 31 de Dezembro de 2023. **Dotação Orçamentária:** Órgão: 07; Unidade Orçamentária: 07.01; Ação: 12 122 0002, 12 365 0010 e 12 361 0013; Projeto de Atividade: 2.039, 2.059 e 2.043; Fonte: 1500100100; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00; Sub-elemento: 3.3.90.30.15; **Data do Contrato:** 21 de novembro de 2023. **Signatários:** Rita De Cássia Martins Enéas Moura e Francisco Olavo Bandeira Filho.



EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº: **2023.11.21.1** referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº **2022.09.22.1 - SRP**. **Partes:** O Município de Horizonte, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa CHRISTIANE VIEIRA RODRIGUES LEAL EIRELE-ME. **Fundamento Legal:** Processo de Licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** tombado sob o Nº **2022.09.22.1 - SRP**, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA SERVIÇOS DE BUFFET, COFFEE BREAK E FORNECIMENTO DE LANCHES PRONTOS E REFEIÇÕES PRONTAS (TIPO QUENTINHAS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS ÓRGÃOS E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE, com Ata de Registro de Preços nº 37.1/2022 em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas, c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002. **Objeto do Contrato:** Constitui objeto da presente avença a CONTRATAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS (TIPO QUENTINHAS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE. **Valor Global: R\$ 5.022,00** (cinco mil e vinte e dois reais), **Vigência:** Até 31 de Dezembro de 2023. **Dotação Orçamentária:** Órgão: 07; Unidade Orçamentária: 07.01; Ação: 12 122 0002, 12 365 0016 e 12 361 0013; Projeto de Atividade: 2.039, 2.059 e 2.043; Fonte: 1500100100; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00; Sub-elemento: 3.3.90.30.15; **Data do Contrato:** 21 de novembro de 2023. **Signatários:** Rita De Cássia Martins Enéas Moura e Christiane Vieira Rodrigues Leal.



EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023.02.23.2. PARTES: Prefeitura Municipal de Horizonte, Através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** e a empresa **PEDRO PAULO PAIVA RODRIGUES. FUNDAMENTO LEGAL:** Processo de Licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** tombado sob o Nº **2022.02.18.1 - SRP**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E CONSUMO, DESTINADOS ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE**, com Ata de Registro de Preços nº **26.3/2022** em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas, c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002. Este aditivo fundamenta-se no **Caput do Art.65 da Lei nº 8.666/93** e suas alterações, tudo de acordo com o parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município em anexo, parte integrante deste. **OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E CONSUMO, DESTINADO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. OBJETO DO ADITIVO:** Fica acrescida à cláusula quinta do contrato a Fonte de Recurso 1500100100 nas dotações orçamentárias Ação: 12 361 0013 e 12 365 0016 – Projeto de atividade: 2.043 e 2.059, passando a referida cláusula a ter a seguinte redação: **CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS: 5.1. As despesas deste contrato correrão por conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação: Órgão: 07; Unidade Orçamentaria: 01; Ação: 12 122 0002; Projeto de atividade: 2.039; Fonte: 1500100100, 12 361 0013; Projeto de atividade: 2.043; Fonte: 1550000000 e 1500100100 e 12 365 0016 – Projeto de atividade: 2.059; Fonte: 1550000000 e 1500100100; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. DISPOSICOES GERAIS:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato, não especificamente modificado neste termo de Aditivo. **DATA:** 28 de novembro de 2023. **SIGNATÁRIOS:** Rita De Cássia Martins Enéas Moura e Pedro Paulo Paiva Rodrigues.

AUTARQUIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE HORIZONTE

Outros Atos



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE HORIZONTE – AMMAH

PUBLICAÇÃO 0013/2023

AMMAH

REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

PAULO RICARDO TEIXEIRA PINHEIRO torna público que requereu à AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE HORIZONTE - AMMAH a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC para Criação de animais sem abate (bovinocultura) localizada no Sítio Coité, Estrada Tanques-Alagadicinho, S/N – Zona Rural, município de Horizonte-CE.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMMAH.